



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

Projeto de Lei nº 060/2015

“Autoriza concessão de direito de uso.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de direito real de uso à empresa **Adriana Lima Mesquita Pereira ME**, CNPJ – 01.499.337/0001-58, situada à Rua Filomena Gomes, 45, fundos, “A”, bairro Primavera, Campos Gerais/MG, representada pela Sr.^a Adriana Lima Mesquita Pereira, CPF – 033.989.557-89, residente à Rua Filomena Gomes, 45, bairro Primavera, Campos Gerais/MG de uma área de 1.000 m² (mil metros quadrados), pertencentes ao patrimônio público municipal, situado no Bairro Jardim Cidade Novo.

Art. 2º - O terreno será objeto de concessão de direito real de uso, à empresa acima mencionada, por 10 anos a título gratuito, com fins específicos de uso de instalação de indústria de torrefação e comercialização de café moído em grãos e solúvel.

Art. 3º - Fica dispensada a concorrência pública para a concessão a que se refere o artigo anterior, diante do interesse público na instalação de novas e pequenas indústrias no Município.

Art. 4º - A concessão de direito real de uso será regulamentada por Decreto.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 31 de agosto de 2015.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Secretário Municipal de Administração